



# Governo Municipal

# **I PORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

## **DECRETO Nº 243/2021**

### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1696/2020, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

#### **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**

##### **08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**

##### **08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS**

##### **092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**

3.1.90.03.00.0000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR.....R\$ 20.000,00

10 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

SOMA.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

#### **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**

##### **CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

##### **08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**

##### **08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS**

##### **041220032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI**

3.3.90.40.00.0000 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....R\$ 20.000,00

5 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

SOMA.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

*Prefeito Municipal*

*Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2423 Página 039 Ano: X

Data: 31/12/2021

da descrição do perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr, tendo como Datum o Sirgas2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Portanto, incluindo a nova área acrescida ao perímetro urbano passa a ser uma área de 6.963.996,73 m².”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Michele Linares de Oliveira  
Código Identificador:9F80F57D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 243/2021**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**  
**NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1696/2020, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**

**08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**

**08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS**

**092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E**  
**PENSÕES**

3.1.90.03.00.0000 PENSÕES DO RPPS E DO  
MILITAR.....R\$ 20.000,00

10 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

SOMA.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**

**CANCELAMENTO DE DOTACÃO**

**08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**

**08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS**

**041220032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO**  
**FAPESPI**

3.3.90.40.00.0000 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R\$ 20.000,00

5 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

SOMA.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Michele Linares de Oliveira  
Código Identificador:C9FBC5B3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 598/2021**

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

CONCEDER ao servidor municipal FERNANDO JORGE CLEMENTE DA SILVA, inscrito na Matrícula Funcional Nº 8197, portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.017.442-3 SESP-PR, do CPF Nº 240.279.289-20, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, Licença sem Vencimentos por um período de 01(um) ano, para tratar de interesses particulares, conforme dispõe o Art. 121 da Lei Municipal Nº 631, de 31 de Outubro de 1994, a partir do dia 30 de Dezembro de 2021 e término em 29 de dezembro de 2022.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício da Municipalidade de Itambé/PR., 30 de Dezembro de 2021.

**VÍTOR APARECIDO FEDRIGO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti  
Código Identificador:FA5CC2E3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1770/2021**

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 1770/2021**

**DATA: 30.12.2021**

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 5º, parágrafo III do Decreto 032/2006 de 31 de maio de 2006.

**RESOLVE:**

Art. 1º) Designar o servidor CLEVERSON ALUÍSIO JULIANI, portador do CPF nº 022.288.959 – 46, para o cargo de Pregoeiro, para que juntamente com a Equipe de Apoio, realizem os processos licitatórios, na modalidade Pregão, para o ano de 2022.

Parágrafo único – Ficam nomeados como equipe de apoio os seguintes servidores: Senhor Vladimir Lucini, portador do CPF nº 628.773.569-49, a Senhora Daiani Hoffman, portadora do CPF nº 053.308.859-30 e o Senhor Eduardo Arsego, portador do CPF nº 063.364.469-21.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

**VILMAR SCHMOLLER,**  
Prefeito Municipal

**VLADEMIR LUCINI,**  
Dir. Depto. De Administração